

## **EDITAL Nº 248/2017**

### **PROGRAMA DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA NA MODALIDADE EaD - PROFOREaD**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conjuntamente com o Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica (COMFOR), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXT) da Universidade Federal do Pampa (UNIPAMPA), lança o presente Edital, que estabelece os critérios e os procedimentos para a seleção de projeto de formação continuada de profissionais da Educação Básica na modalidade de educação a distância - EaD.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1 Por meio deste Edital serão disponibilizados recursos financeiros no valor global de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) para concessão de bolsas para a execução de curso de formação continuada para profissionais da Educação Básica na modalidade EaD.

1.2 Os cursos aprovados para a execução por meio deste Edital deverão ter a sua execução concluída até 20 de dezembro de 2017.

1.3 As bolsas serão divididas em duas categorias: bolsa para instrutor e bolsa para tutor. Os valores das bolsas serão de, respectivamente, R\$ 800,00 (oitocentos reais) e R\$ 400,00 (quatrocentos reais), e serão pagos por um período de 04 (quatro) meses.

1.4 Cada proposta de curso aprovada por meio deste Edital poderá dispor de até 04 (quatro) bolsas de instrutor e 08 (oito) bolsas de tutor.

1.5 Para os fins do presente Edital são considerados profissionais da Educação Básica: docentes, coordenadores ou supervisores pedagógicos e profissionais da educação, atuantes na rede pública da educação básica ou a ela destinados.

1.6 Os servidores que tiverem proposta de curso de capacitação aprovada por meio deste Edital poderão contar com a assessoria da Diretoria de Educação a distância - DEaD - durante o andamento da ação.

#### **2. OBJETIVO**

2.1 Selecionar proposta de curso de capacitação na modalidade EaD para profissionais da Educação Básica.

#### **3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 Poderão coordenar e submeter proposta para este Edital, servidores da UNIPAMPA (docentes e técnicos administrativos em educação) com formação superior completa e no exercício de suas funções durante todo o período de

execução do curso. Servidores em afastamento de qualquer natureza não poderão participar deste Edital.

3.2 Cada servidor poderá concorrer a este Edital com apenas uma proposta e não poderá ter pendências junto à PROEXT com relação à apresentação de relatórios de ações registradas e já concluídas nos 03 (três) últimos anos.

3.3 Caso mais de uma proposta seja submetida a este Edital pelo mesmo servidor será avaliada aquela que for submetida por último, excluindo-se a(s) anterior(es).

#### **4. DA CARACTERIZAÇÃO DA PROPOSTA DE CURSO DE CAPACITAÇÃO**

4.1 As propostas de formação deverão ser ofertadas na modalidade EaD por meio da plataforma Moodle.

4.2 As propostas de formação deverão se constituir como cursos de capacitação com carga horária total de 60 (sessenta) horas, a qual deverá ser dividida em até 05 (cinco) módulos.

4.3 A proposta de curso submetida a este Edital deverá ofertar 50 (cinquenta) vagas para o público-alvo especificado no item 1.5.

4.4 O conteúdo programático desenvolvido no curso deverá estar associado a uma destas temáticas e contemplar 01 (um) ou mais dos seus respectivos subitens:

4.4.1 Acessibilidade pedagógica e inclusão. Dentro deste tema podem ser abordadas as seguintes linhas:

- a. uso pedagógico de recursos da tecnologia assistiva;
- b. ações pedagógicas voltadas a alunos com déficit intelectual;
- c. atendimento educacional especializado a estudantes público-alvo da educação especial.

4.4.2 Igualdade de gênero e empoderamento feminino. Dentro deste tema podem ser abordadas as seguintes linhas:

- a. direito das mulheres;
- b. violência de gênero;
- c. histórico sociopolítico da desigualdade de gênero;
- d. políticas públicas para a promoção da igualdade de gênero entre homens e mulheres.

#### **5. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE**

5.1 É de responsabilidade do proponente da ação, caso tenha sua proposta aprovada, providenciar a abertura do curso na plataforma Moodle e inserir o material e as atividades que o compõem;

5.2 É de responsabilidade do proponente, caso tenha sua proposta aprovada, instruir os alunos em relação à inscrição no curso na plataforma Moodle;

5.3 É de responsabilidade do proponente verificar a integridade dos arquivos enviados para a submissão desta proposta.

#### **6. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS**

6.1 As propostas de curso deverão ser inseridas no formulário disponível no Anexo I deste Edital estar associadas à linha temática e contemplar 01 (um) ou mais dos seus respectivos subitens, conforme item 4.4.

6.2 As propostas deverão ser submetidas entre os dias 17 e 31 de agosto de 2017, por meio da plataforma Gestão Unificada de Recursos Institucionais (GURI), conforme o *Tutorial para o envio da proposta via GURI* (Anexo II).

6.3 O proponente deverá inserir na plataforma GURI os seguintes anexos salvos em formato PDF:

- a. projeto de Curso de acordo com o *Modelo de Projetos de Curso* (Anexo I);
- b. edital de seleção de tutores de acordo com o modelo disponibilizado no Anexo III deste Edital;
- c. currículo Lattes.

6.4 Caso o proponente não envie todos os documentos solicitados no formato indicado, sua proposta será automaticamente excluída do processo seletivo referente a este Edital.

## **7. DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE**

7.1 O proponente do projeto de curso de capacitação, após ter sua proposta aprovada, deverá proporcionar ampla divulgação do Edital de seleção de tutores (Anexo III) em locais visíveis e de amplo acesso à comunidade acadêmica, além disso a PROEXT divulgará o referido Edital na sua página institucional, no *link*: <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/editais/>.

7.2 A minuta de Edital referente ao Anexo III deverá prever um número de 02 (duas) vagas para tutores a distância, totalizando 08 (oito) bolsas.

7.3 Os critérios de seleção dos bolsistas deverão ser definidos pelo proponente da ação de acordo com o modelo de Edital disponibilizado no Anexo III.

## **8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 As propostas serão avaliadas pelo COMFOR - UNIPAMPA, cujos membros estão indicados na Portaria nº 478, de 03 de março de 2016.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROPOSTA**

9.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes itens do projeto (Anexo II):

- a. justificativa para a realização da ação de capacitação; (2 pontos);
- b. objetivos da ação de capacitação; (1 ponto);
- c. organização dos conteúdos a serem abordados por meio da ação de capacitação (2 pontos);
- d. metodologia(s) de ensino a ser(em) utilizada(s) durante a realização da ação de capacitação (2 pontos);
- e. referências bibliográficas para o curso (1 ponto);
- f. forma de avaliação (2 pontos).

## **10. CRITÉRIO DE DESEMPATE DAS PROPOSTAS**

10.1 Caso duas propostas obtenham a mesma nota a partir da avaliação dos itens indicados no item 9 deste Edital, os seguintes critérios de desempate serão adotados pelo COMFOR:

- a. experiência docente do proponente na Educação Básica: 01 (um) ponto para cada ano de atuação - até 05 (cinco) pontos;
- b. experiência do proponente em Gestão (coordenação de curso de graduação, pós-graduação e cursos de extensão para a formação de professores): 01 (um) ponto por ação - até 05 (cinco) pontos.

10.2 Em caso de necessidade de utilização do critério de desempate supracitado, o COMFOR solicitará aos proponentes que enviem documentos que comprovem a experiência acima indicada.

## 11. DO CRONOGRAMA

PERÍODO OU DATA	EVENTO
17 de agosto de 2017	Publicação do Edital
17 a 31 de agosto de 2017	Período para a submissão de propostas
01 a 05 de setembro de 2017	Período para a avaliação das propostas
06 de setembro de 2017	Divulgação preliminar das propostas selecionadas por meio do <i>link</i> <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/noticias/">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/noticias/</a>
06 a 10 de setembro de 2017	Período de interposição de recurso
11 de setembro de 2017	Análise dos recursos enviados
12 de setembro de 2017	Divulgação final das propostas selecionadas por meio do <i>link</i> <a href="http://porteiras.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/noticias/">http://porteiras.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/noticias/</a>

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos com a PROEXT - UNIPAMPA pelo *e-mail*: [proext@unipampa.edu.br](mailto:proext@unipampa.edu.br).

12.2 Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica da UNIPAMPA.

Bagé, 16 de agosto de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor

## **ANEXO I**

### **Modelo de Projeto de Curso – Oferta 2017**

#### **1. Dados do proponente:**

- 1.1 Nome;
- 1.2 Cargo;
- 1.3 Unidade.

#### **2. Dados do curso:**

- 2.1 Nome;
- 2.2 Justificativa para realização da ação de capacitação; (máximo uma página)
- 2.3 Objetivos a serem atingidos com a realização da ação de capacitação; (máximo uma página);
- 2.4 Conteúdos a serem abordados por meio da ação de capacitação (ementa do curso dividida em módulos com a respectiva carga horária e o recurso EaD que será utilizado); (máximo duas páginas);
- 2.5 Metodologia(s) de ensino a ser(em) utilizada(s) durante a realização da ação de capacitação (explicitar as metodologias que serão utilizadas durante a realização da capacitação (máximo uma página);
- 2.6 Referências bibliográficas para o curso (máximo uma página).

#### **3. Forma de Avaliação:**

- 3.1 Descrição de todas as avaliações que serão desenvolvidas ao decorrer do curso e qual a ferramenta do Moodle que será utilizada para cada delas; (máximo uma página).

## ANEXO II

### Tutorial para o envio da proposta via GURI

1. O servidor deverá acessar a plataforma GURI através do *link* <https://guri.unipampa.edu.br/> e inserir seu *login* e senha institucional.



2. Após entrar na plataforma GURI, o proponente deverá clicar no ícone “**Caixa Postal**”.



3. Em seguida, clicar no ícone  e preencher o formulário de acordo com as seguintes orientações:

a. No campo “**Processo**”, selecione o item Proposta de Cursos de Capacitação 2017;

b. No campo “**Tipo Assunto**”, clique no ícone  e selecione o tópico “**300 – Extensão**”;

c. A seguir, selecione o subitem “**340 - Cursos de Extensão**”;

d. Em seguida, selecione a opção “**341 – Proposição**”;

e. No campo “**Assunto**” o proponente deverá indicar o nome do curso referente a proposta em submissão e a unidade de origem;

f. No campo “**interessado**” e “**e-mail interessado**” o proponente deverá indicar estas informações;

g. No box “**destinatário**”, o proponente deverá clicar no item “**COMFOR Tramite Propostas**”;

h. O campo “**observações**” poderá ser preenchido, caso o proponente julgue necessário;

- i. Após o preenchimento dos itens acima, o proponente deverá anexar os documentos requeridos no Edital;
- j. Para o envio final dos documentos, o proponente deverá clicar no  e aguardar que o sistema processe o seu pedido.



**unipampa** Universidade Federal do Pampa

**Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação (NTIC)**

» Área: Administrativo » Subárea: Processos » Módulo: Protocolo » Ação: Caixa Postal - Novo

**Abrir Novo Processo**

**\* Campos Obrigatórios**

\*Processo:

\*Assunto:

\*Interessado:

E-mail Interessado:

Destinatários

\*Destinatários:

(Informe até 200 caracteres)  
ATENÇÃO: as observações podem ser visualizadas em consultas públicas.

**Observações:**

**Anexar Arquivos:**  Nenhum arqu... selecionado

Extensões suportadas: doc, docx, xls, xlsx, pdf, zip, jpg, jpeg, gif, png, eap, bpm, xml, xpd, csv, odt, ods, txt  
Tamanho máximo: 20 MB.

  

4. Após tramitar o processo, o proponente poderá emitir o recibo de envio de sua proposta.

## ANEXO III

### Modelo de Edital para a seleção de tutores

#### 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O curso de capacitação \_\_\_\_\_ aprovado por meio do Programa de Seleção de Projetos para Cursos de Formação Continuada de Profissionais da Educação Básica, modalidade EaD - PROFOREaD lança o presente Edital para seleção de tutores a distância do curso, promovido por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Pampa.

#### 2. DAS VAGAS

2.1 Serão disponibilizadas 02 (duas) vagas de tutores na modalidade a distância.

2.2 O tutor atuará como responsável por orientar e oferecer assistência aos cursistas nas demandas da coordenação, dos professores pesquisadores e dos cursistas, tanto no funcionamento da Plataforma Moodle quanto nos demais recursos necessários para a educação a distância.

#### 3. DO CRONOGRAMA

	Lançamento do Edital
	Período de Inscrição para seleção de tutores a distância
	Divulgação do resultado preliminar na página Formação Continuada, no <i>link</i> <a href="http://porteiros.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/cursos-de-aperfeicoamento/">http://porteiros.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/cursos-de-aperfeicoamento/</a>
	Data para a apresentação de recursos
	Resultado final da seleção

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Período de inscrições: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

4.2 O candidato deverá enviar para o e-mail XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX os anexos (devidamente preenchidos) disponíveis neste Edital: a Ficha de Inscrição do Candidato, (Anexo I), e a Planilha de Avaliação do currículo Lattes (Anexo II), acompanhada de seu currículo Lattes.

#### 5. DAS BOLSAS

5.1 Os tutores selecionados receberão bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) durante o período de 04 (quatro) meses.

## **6. DOS REQUISITOS**

6.1 Ter diploma de curso de graduação em qualquer área de conhecimento ou ser estudante de curso de Licenciatura da UNIPAMPA regularmente matriculado no período da inscrição e da vigência da bolsa.

6.2 Ter disponibilidade de, no mínimo, 20(vinte) horas semanais para acompanhamento do curso.

6.3 Ter domínio no uso das tecnologias da informação e da comunicação.

6.4 Possuir conhecimento do ambiente virtual de aprendizagem Moodle.

6.5 Ter preferencialmente experiência e/ou formação docente.

**Nota: os requisitos aqui elencados tratam-se de sugestões. O proponente deverá eleger seus próprios requisitos, conforme as suas necessidades.**

## **7. DA SELEÇÃO**

7.1. O processo de seleção levará em conta os critérios listados a seguir, por ordem de prioridade:

- a. experiência docente: 01 (um) ponto por ano de atuação - pontuação máxima 10 (dez);
- c. experiência como docente ou tutor em educação a distância: 01 (um) ponto por semestre de atuação - pontuação máxima 10 (dez);
- d. experiência com o uso de Tecnologias de Informação e Comunicação: 01 (um) ponto por curso de realizado - pontuação máxima 10 (dez);
- e. experiência como tutor presencial ou a distância: 01 (um) ponto por trabalho como tutor - pontuação máxima 10 (dez).

7.2 A pontuação máxima que cada candidato poderá atingir é de 50 (cinquenta) pontos.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

8.1 O critério de desempate para tutor presencial será dado para o candidato que possuir maior pontuação na soma dos critérios "a" e "b" do item 7.1.

8.2 O critério de desempate será dado pelo candidato que possuir maior pontuação na soma dos critérios "c", "d" e "e" do item 7.1.

## **9. DAS TAREFAS DO TUTOR**

9.1 As tarefas do tutor são elencadas a seguir:

- a. Estimular e auxiliar os alunos à realização das atividades propostas;
- b. Acompanhar os trabalhos dos alunos, esclarecer suas dúvidas e responder os *e-mails* recebidos em, no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- c. Propor ao instrutor o acréscimo ou supressão de atividades, quando necessário;
- d. Informar o instrutor acerca de problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.

## 10. DO RECURSO

10.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado deste processo seletivo terá prazo de 01 (um) dia útil subsequente ao da divulgação.

10.2 Para recorrer, o interessado deverá encaminhar o recurso por *e-mail* para o endereço eletrônico XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (observando o prazo do subitem 10.1).

10.3 Não serão aceitos recursos via postal, via fax ou para qualquer outro *e-mail* que não seja o disponibilizado para esse fim, ou ainda, fora do prazo. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão preliminarmente indeferidos.

10.4 Todos os recursos serão analisados e a justificativa da alteração do resultado do processo seletivo, se for o caso de provimento, será divulgado no endereço eletrônico <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/cursos-de-aperfeicoamento/>. A resposta ao recurso será remetida para o endereço eletrônico utilizado pelo candidato para sua interposição.

10.5 Se do exame do recurso resultar alteração do resultado, essa valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6 Em nenhuma hipótese será aceito pedido de revisão de recurso.

## 11. DO RESULTADO

11.1 A listagem preliminar com os nomes dos candidatos selecionados para tutoria será divulgada a partir no dia xxxxxxxx no site da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura, pelo *link* <http://porteiros.s.unipampa.edu.br/formacaocontinuada/cursos-de-aperfeicoamento/>. O resultado final será divulgado no dia xxxxxxxx, no *link* supracitado.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos no âmbito Comitê Gestor Institucional de Formação Inicial e Continuada de Profissionais do Magistério da Educação Básica.

XXXX, XX de XXXX de 2017.

---

Nome do Instrutor Selecionado

### **OBSERVAÇÃO**

***Este anexo se constitui como um modelo para a elaboração do Edital de seleção de tutores. No entanto, o instrutor poderá fazer as adaptações necessárias no teor do texto para atender as especificidades da temática do curso.***